



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 22 de novembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00474 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
560D0789C701B943D8AA02C24B75395F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2017
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Pelo presente Termo de Retificação de contrato, **O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Moises Felix dos Santos nº 274 – Centro, Cândido Sales - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.857.123/0001-95, neste ato representada pela Exm.^a Sr.^a **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº03030088-65/SSP-BA**, **CPF n.º 553.001.545-04**, residente e domiciliada na rua Luiz Viana Filho, Centro Candido Sales/BA, CEP: 45.157-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA DS LTDA - ME**, personalidade Jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ sob o n.º 04.657.226/0001-10, estabelecida à Praça Tancredo Neves, nº 86, 5º andar, sala 505, Centro, Vitória da Conquista/BA, neste ato representada pelo Sr. Délio Ferraz Sales, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 604.052.285-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.551.858-08, expedida pelo SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Iris Silveira, nº 156, Vitória da Conquista Bahia doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, declaram por meio deste Termo a **Retificação** da cláusula de nº 2.3 do contrato nº 157/2017 – Tomada de Preços 003/20017, que passa a ter a seguinte redação:

3.2 – O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017, admitida prorrogação nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93.

Declaram, ainda que as demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e que as ratificam por todo o seu conteúdo.

Por expressão da verdade, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

Cândido Sales (BA), 30 de Setembro de 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Délio Ferraz Sales
CONSTRUTORA DS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº. _____
2. _____
CPF Nº. _____



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 153/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2017

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
INEXIGIBILIDADE: Nº 030/2017

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adjudico a Inexigibilidade Nº 030/2017, realizada no dia 13 de Novembro de 2017, cujo objeto é a **para prestar serviços de assessoria jurídica para o desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais, em qualquer instância, para a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF/FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município de Cândido Sales – BA, em consequência de erro em base de cálculo praticada pela União, resguardando os interesses da administração, em favor da empresa MOTA & MEDEIROS CONSULTORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.158.017/0001-28, com sede à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Caminho das Árvores, Shopping Business, Torre Europa, Sala 2414, Salvador – BA, CEP 41.820-790, pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de R\$10,00 (dez reais) para cada R\$100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município, devendo ser destacado do montante principal por decisão judicial. Cândido Sales-BA, 13 de Novembro de 2017. **Helder Dias de Oliveira** - Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº153/2017, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2017, cujo objeto é a para prestar serviços de assessoria jurídica para o desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais, em qualquer instância, para a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF/FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município de Cândido Sales – BA, em consequência de erro em base de cálculo praticada pela União, resguardando os interesses da administração, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **MOTA & MEDEIROS CONSULTORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.158.017/0001-28, com sede à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Caminho das Árvores, Shopping Business, Torre Europa, Sala 2414, Salvador – BA, CEP 41.820-790, pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de R\$10,00 (dez reais) para cada R\$100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município, devendo ser destacado do montante principal por decisão judicial. Cândido Sales- Bahia, em 14 de Novembro de 2017. **Elaine Pontes de Oliveira** - Prefeita Municipal